



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007/2007-TJE, QUE ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BELÉM, ESCOLA DA MAGISTRATURA E GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES** portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, por intermédio da **VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BELÉM**, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Dr. **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA JR.**, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, neste ato representado por seu Diretor Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GERREIRO** e o **GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO EM BELÉM**, Associação em fins lucrativos, com sede na Lar de Maria, Praça Floriano Peixoto nº. 33, Bairro São Brás, CEP: 66.090-290, Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente Sr. **WELLINGTON JOSÉ FIGUEIREDO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1981739 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº. 381.513.322-04, doravante denominado **GRUPO RENASCER**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original;
- b) Alteração da redação da Cláusula Quarta;
- c) Alteração da redação do item b da Cláusula Quinta;
- d) Alteração da redação da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio original por mais **02 (dois) anos**, contados a partir de **31 de março de 2017 a 30 de março de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta e Oitava que passam ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA METODOLOGIA

O presente Convênio se desenvolverá através de curso, ministrado bimestralmente, abrangendo no máximo até 30 pessoas pretendentes a pais por adoção, com carga horária de 12 (doze) horas por edição, desenvolvido durante 02 (dois) dias, consecutivos ou não, no horário de 08 às 14:00 hs, sendo que a cada edição será atendido novo grupo no perfil especificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA PARTÍCIPE

c) Disponibilizar 03 (três) profissionais, sendo 2 (dois) de qualquer formação acadêmica e 1 (um) de formação acadêmica na área jurídica, que preencham os requisitos estabelecidos no parágrafo primeiro da cláusula quarta para, juntamente com os profissionais disponibilizados pelo Grupo Renascer, ministrem o curso de formação para pretendentes a pais por adoção;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

(...) PARÁGRAFO ÚNICO - No âmbito da CONVENIENTE, a fiscalização será exercida por servidor que exerça a função de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, ao qual cabe exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução deste Convênio”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas do Convênio Original, que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de março de 2017.


Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente do TJPA


Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**
Diretor da ESM


JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA JR.
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude

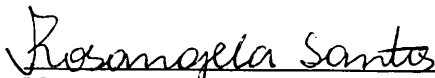

WELLINGTON JOSÉ FIGUEIREDO DE LIMA
Presidente do GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 024.332.424-69



Nome:

CPF: 598.039.322-68

**PORTARIA Nº. 105/2017-GAB/DPG,
DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Termo de Colaboração Nº 01, celebrado na presente data entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Designar o Servidor Público ALEXANDRE SANTOS BRANDÃO, matrícula nº 57232329, ocupante do cargo de Secretário de Núcleo Metropolitano, para realizar carga de autos de processos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no prédio localizado na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Belém/PA, todas as quartas-feiras às 08h30min, pelo período de 28 de março a 28 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 160947

**PORTARIA Nº. 026/2017-GAB/DPG,
DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Exonerar o Servidor Público STAN JOSÉ MACHADO, matrícula nº 3269302, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 22 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Republicada por incorreção no D.O.E. Nº 33.339, de 23/03/2017.

Protocolo: 160626

**PORTARIA Nº. 017/2017-GAB/DPG,
DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Exonerar o Defensor Público ARNOLDO PERES JUNIOR, matrícula nº 57175577, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 02 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Republicada por incorreção no D.O.E. Nº 33.324, de 02/03/2017.

Protocolo: 160624

ERRATA

ERRATA: PROCESSO Nº 2017/30.918.

Onde se lê: Telefônica Brasil (CNPJ)/MF nº 02.558.157/0001-62).
Lê-se: D' Colar Gráfica e Etiquetas Ltda. - ME (CNPJ)/MF nº 16.640.717/0001-38)
Com incorreção no D.O.E. de 27/03/2017, nº 33.341 - Protocolo nº 159.767

Protocolo: 160579

ERRATA: PROCESSO Nº 2012/454.941

Onde se lê: Contrato nº 032/2015
Lê-se: Contrato nº 032/2012
Com incorreção no D.O.E. de 07/12/2016, nº 33.266 - Protocolo nº 127.581.

Protocolo: 160677

JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2013/TJPA // Partes: TJ/PA e Empresa DIAMOND SERVICE Ltda.-EPP, CNPJ nº 08.538.011/0001-31 // Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos para as comarcas do TJPA no interior // Modalidade de Licitação: Pregão nº 050/TJPA/2013// Objeto do aditivo: Suprimento contratual no percentual de 26,67%// Valor do aditivo: R\$31.412,04 (mensal) // Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 24/03/2017 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 160574

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2017**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões Metropolitana de Belém, Nordeste 1, Nordeste 2, Oeste, Sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém, nos imóveis discriminados no anexo III do Termo de Referência, ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257.) e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 28 de março de 2017.

Protocolo: 160694

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato 5º Termo Aditivo ao Convênio nº. 007/2007/TJE/PA/Partes: TJ/PA e ao GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO DE BELÉM / PA - GRUPO RENASCER./CNPJ: 07.701.065/0001-03 //Objeto: Oferecer um curso de formação para pretendentes a pais por adoção, cadastrados no Tribunal de Justiça do Estado, visando orientar aqueles que optam pela adoção, proporcionando maior conhecimento desta forma de maternidade e paternidade, orientando sobre os aspectos psicológicos, sociais e legais da adoção. // Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos e alteração da redação das cláusulas quarta, quinta e oitava do instrumento original// Vigência do aditivo: início em 31 de março de 2017 e término em 30 de Março de 2019// Data da assinatura do aditivo: 27/03/2017/ Responsável pela assinatura: - Des. Ricardo Ferreira Nunes, Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 159948

OUTRAS MATÉRIAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/TJPA/2017**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toner, cartuchos, cilindros de imagem e insumos para recarga de cartuchos e toner para impressora a laser, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

O TJPA informa aos licitantes e interessados a REVOGAÇÃO do presente prego eletrônico, com a finalidade de corrigir condição de habilitação excessiva, verificada durante a licitação. Desta forma, nos termos do art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 28 de março de 2017.

Pregoeira. Serviço de Licitações.

Protocolo: 160890

TRIBUNAIS DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 171/17-SEC/TCM

(PROCESSO Nº 852252007-00 - 200801896-00)

(Acórdão nº 28.689, de 08.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Altamiro Barros Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Altamiro Barros Filho; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Vigia, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 172/17-SEC/TCM

(Processo nº 1134022013-00)

(Acórdão nº 28.824, de 29.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, do senhor Adão José Ferreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Adão José Ferreira; Secretário Municipal de Educação de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 2013, no período de 01/01 a 31/03, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 173/17-SEC/TCM

(Processo nº 1134022013-00)

(Acórdão nº 28.824, de 29.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, do senhor Augusto Cesar Monteiro Falcão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Augusto Cesar Monteiro Falcão; Secretário Municipal de Educação de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 2013, no período de 01/04 a 31/12, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 174/17-SEC/TCM

(Processo nº 672742009-00 - 201002702-00)

(Acórdão nº 28.792, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Jorge do Socorro Pereira Feio.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Jorge do Socorro Pereira Feio; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 55.733,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 53.733,28 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda - Presidente

EDITAL Nº 175/17-SEC/TCM

(Processo nº 294242007-00)

(Acórdão nº 29.008, de 10.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor Evandro Sabino B. Rodrigues.